
RESOLUÇÃO N°091/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n° 8.808, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa; e em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, dos Artigos 15 e 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando as Diretrizes e Proposições Metodológicas para elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços em Saúde – PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde.

Considerando a Resolução da CIR Central n° 279/2016 de 09/12/2015, que aprova a formação do Laboratório de Planejamento em Saúde da Região Central, composto por Técnicos da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, Gestores e Técnicos Municipais, Secretária Executiva da CIR Central e Coordenadora da CIR Central, que garanta a condução do Planejamento Estratégico Regional.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução n° 035/2016 – CIR Central, que aprova o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, para a condução dos trabalhos da PGASS na Região Central de Saúde.

§ 1º - Este GTT busca otimizar esforços de implantação e implementação das Redes Temáticas prioritárias na Região Central ES, com alinhamentos conceituais e operacionais sobre o Modelo de Organização do SUS em Rede de Atenção à Saúde (RAS), com planejamento único e integrado.

§ 2º - O trabalho deste GTT será permanente, durante o processo de elaboração da PGASS e posteriormente, sugere-se que seja composto por representantes dos seguintes setores: Laboratório Regional de Planejamento, Câmara Técnica da CIR/Central, Referência Técnica CNES, Redes, CIES, Auditoria, Contratualização, Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Atenção Especializada Ambulatorial, Atenção Especializada Hospitalar, Regulação da Região de Saúde, Programação Pactuada Integrada (PPI).

Art. 2º - Aprovar o Grupo Condutor Regional – GCR, que terá por competência a Condução Política e Estratégica dos Trabalhos da PGASS passíveis de pactuação no âmbito regional, tendo como representantes os Gestores da CIR Central.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde